DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.892, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Revoga o Decreto n.º 1.890, de 21 de setembro de 2.020, o qual 'Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências', e dá providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a possibilidade da revisão de ofício dos atos de outorga por força do "princípio da autotutela" esboçado na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 1.890, de 21 de setembro de 2.020 em seu inteiro teor.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 24 de setembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.893, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997, e na Lei Municipal n.º 1.733, de 14 de maio de 2.020;

D E C R E T A:

Art. 1.º Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pelo artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997.

Art. 2.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, consoante ao estabelecido no art. 26, da Lei Municipal n.º 1.733, de 14 de maio de 2.020, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Representante do Órgão Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:

Edson Nasaré de Oliveira – RG: 10.643.075-0 SSP/SP

- Membro Suplente:

Ana Maria Mucci Miranda – RG: 2.344.353-0 SSP/SP

b) Representante do Órgão da Educação:

- Membro Titular:

Rafael Sampaio Rezende – RG: 46.204.713-1 SSP/SP

- Membro Suplente:

Nilton José Luiz Fontes Junior – RG: 34.668.298-8 SSP/SP

c) Representante do Órgão da Saúde:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

- Membro Titular:

Rita de Cassia Costa – RG: 21.992.042-4 SSP/SP

- Membro Suplente:

Cleusa Maria Gomes – RG: 14.401.644 SSP/SP

d) Representante do Órgão de Finanças:

- Membro Titular:

Carlos Eduardo Bueno da Silva – RG: 27.338.558-4 SSP/SP

- Membro Suplente:

Luiz Ricardo de Paula – RG: 7.964.241 SSP/SP

e) Representante do Órgão do Esporte e Turismo:

- Membro Titular:

Fabiano de Castro Dias – RG: 27.358.542-2 SSP/SP

- Membro Suplente:

Flavio Antônio Athaydes – RG: 21.992.034 SSP/SP

f) Representante do Órgão da Agricultura e Abastecimento:

- Membro Titular:

Marcos Venício Calixto de Toledo – RG: 9.923.185 – SSP/SP

- Membro Suplente:

Emídio José Veloso – RG: 4.779.191 – SSP/SP.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de usuários ou organização de usuários da Assistência Social:

- Membros Titulares -

Estelina Rosa Pereira – RG: 10.069.707-03 SSP/BA;

Márcia Rúbia Munhoz Fernandes – RG: 26.291.374 SSP/SP;

- Membros Suplentes -

Kizi Cristina Rosa – RG: 33.956.119 SSP/SP;

Luzinete Lopes de França – RG: 34.034.322-9 SSP/SP.

b) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social:

-Membros Titulares -

Jamil Tufaile Huaixan – RG: 8.594.998-X SSP/SP;

Lucimara Ferreira Flaifee – RG: 48.819.082-4 SSP/SP;

- Membros Suplentes -

Suzimeire Ribeiro Trindade – RG: 32.282.867-3 SSP/SP;

Silvia Helena Alves Desidério – RG 28.203.217-4 SSP/SP.

c) Representantes de organizações de trabalhadores que atuam na área da Assistência Social:

- Membros Titulares -

Natalício Ferreira Dias – RG: 3.416.368 SSP/SP;

Edilma de Andrade Silva Poderoso – RG: 64.519.804-3 SSP/SP;

- Membros Suplentes -

Alaíde Maria Dorta – RG: 3.887.586-X SSP/SP;

Ana Paula Fernandes – RG: 49.031.774-1 SSP/SP.

Art. 3.º O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 26, caput, da Lei Municipal n.º 1.733, de 14 de maio de 2.020.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 25 de setembro de 2.020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Portarias

PORTARIA Nº 0185, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Senhora DIVINA DE OLIVEIRA SANTANA, e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 008/2020, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, Senhora DIVINA DE OLIVEIRA SANTANA, portadora do documento de identidade RG nº 17.142.341 SSP/SP e do CPF nº 293.801.328-08, Pasep: 170.44628.48/4 ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta da beneficiária indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 07 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 07 de outubro de 2020.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -